

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

DISPOSIÇÃO GERAL

O Programa de Acessibilidade e Inclusão caracteriza-se como um projeto em contínua revisão, com o objetivo de promover ações para a acessibilidade e inclusão dos acadêmicos e colaboradores com deficiência física, intelectual ou sensorial. A fim de que o acadêmico ou colaborador com deficiência possa desfrutar, com autonomia, facilidade e dignidade, dos espaços e atividades acadêmicas em geral ou laborais.

Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Artigo 101, Capítulo I, acessibilidade e inclusão *“é a condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência.”*

O trabalho psicopedagógico realizado junto aos acadêmicos para a viabilização do **direito de acesso à educação**, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) se dá por meio de uma **planificação pedagógica diferenciada** que proporciona **acesso ao currículo** e aos **elementos curriculares**. Isso, a partir das características de desenvolvimento de cada um dos grupos das deficiências que, por sua vez, em função de suas características, apresentam **necessidades educacionais especiais** no processo pedagógico, na totalidade ou em determinados momentos deste trabalho, conforme as disposições apontadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Especial e nas recentes Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica, dentre outras.

De acordo com a Lei 10.098/00, **acessibilidade** é a possibilidade e a condição de alcance, para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, pela pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 2º, inc. I). Do ponto de vista social, ela é um dos instrumentos essenciais para que as pessoas com deficiência possam exercer seus mais

variados direitos na convivência com os demais cidadãos.

A IES entende que o "direito ao acesso" está diretamente relacionado ao "direito à eliminação de barreiras" que impedem as pessoas de ir e vir e de usufruir de tudo aquilo que compõem o cenário social da cidadania. De acordo com a lei mencionada, barreiras são qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas (art. 2º, inc. II). Assim, ações são projetadas para a eliminação de barreiras.

O entendimento que perpassa este trabalho psicopedagógico, atende ao **princípio da equidade**, pelo qual há o reconhecimento das diferenças entre os alunos e da respectiva necessidade de haver condições diferenciadas, reconhecendo o direito à igualdade de oportunidades de acesso ao currículo escolar aliado ao reconhecimento e respeito às singularidades.

Do ponto de vista educacional, os desafios em relação à acessibilidade são variados, pois as instituições de ensino, da educação básica à superior, terão de lidar com a eliminação de várias barreiras, desde as de caráter arquitetônico até as encontradas na comunicação e nas atitudes. Por isso o Programa trabalha, de forma crescente, com a acessibilidade viável nas áreas comunicacional, arquitetônica, programática, metodológica e atitudinal.

Resumidamente, o Programa de Acessibilidade e Inclusão propõe e gerencia a eliminação barreiras arquitetônicas, instrumentais, comunicacionais e atitudinais, tanto na sala de aula quanto nas demais dependências da IES, buscando sempre recursos e estratégias que promovam acesso e permanência dos acadêmicos e colaboradores com deficiência em todo contexto educacional e laboral.

a) Objetivo Geral

Efetivar uma política de acessibilidade e inclusão aos acadêmicos e colaboradores com deficiência, promovendo ações que garantam a acessibilidade física, pedagógica e nas comunicações e informações, na Faculdade Cenecista de Osório- CNEC/RS.

b) Objetivos Específicos

- a) Efetivar a política de inclusão das pessoas com deficiência na IES;

- b) Promover a eliminação de barreiras atitudinais, programáticas, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.
- c) Despertar o convívio com a diferença e facilitar o convívio com a diversidade;
- d) Garantir a educação inclusiva;
- e) Adquirir e assegurar a tecnologia assistiva e a comunicação alternativa;
- f) Apoiar funcionários, técnicos e corpo docente nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo;
- g) Garantir a segurança e integridade física de pessoas com deficiência.

c) Das Ações do Programa

Assim o Programa supervisiona:

- a) A eliminação de barreiras físicas nas edificações;
- b) A garantia do pleno uso dos recursos de mobilidade, com o acesso e prioridade aos elevadores e rampas;
- c) A adequação dos sanitários aos cadeirantes e alunos com baixa visão;
- d) A acessibilidade aos materiais e recursos de aprendizagem como: textos digitalizados; lupa eletrônica, “Ledor” e de interprete para a língua de sinais – Libras;
- e) Mobiliário adequado nas áreas de atendimento e sala de aula.

Assim o Programa promove:

- a) A promoção de Programas de Sensibilização, Formação e Capacitação de Professores e Funcionários da IES em Atendimento Inclusivo e que assegure a Acessibilidade.
- b) Realizar semestralmente um “Censo” de estudantes de graduação e pós-graduação, professores e funcionários técnico-administrativos com deficiência;
- c) Projetos de Comunicação e Eventos Relativos à Inclusão e Acessibilidade.

NADi-FACOS
Coordenação